



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

1 **ATA DA 15ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE**  
2 **LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
3 **UBERLÂNDIA**

4 Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas, na  
5 Sala 1U209, *Campus* Santa Mônica, teve início a 15ª reunião do CONSILEEL, do  
6 ano em curso, em caráter ordinário, sob a presidência do Diretor do Instituto de  
7 Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presentes, de acordo  
8 com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU, os representantes docentes e  
9 discentes, coordenadores de curso e de núcleos, conforme lista de presença anexa.  
10 O Sr. Presidente justificou a ausência dos Profs. Drs. Igor Antônio Lourenço da  
11 Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Tradução) e Simone Tiemi  
12 Hashiguti (Coordenadora do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua  
13 Inglesa, modalidade a distância) e solicitou autorização ao Conselho para inserção  
14 de proposta da Profª. Drª. Ana Maria Donnard, por ocasião da apreciação do item  
15 12, da pauta, que trata da Revisão da Resolução/CONSILEEL/01/2012. Submetido  
16 à votação, a solicitação de inserção foi aprovada por 19 votos favoráveis e 01  
17 abstenção. Na sequência, o Prof. Dr. Ariel Novodvorski afirmou ser um dia de  
18 conquista para o ILEEL, principalmente para os professores membros das  
19 comissões de elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos, envolvidos  
20 diretamente na elaboração dos referidos projetos. O professor finalizou sua fala  
21 agradecendo a todos pela colaboração. A sessão transcorreu na seguinte ordem: **1.**  
22 **Ata da reunião do CONSILEEL do dia 12/09/2017.** Submetido à votação, a ata  
23 foi aprovada por 15 votos favoráveis e 05 abstenções. **2.**  
24 **Processo/ILEEL/83/2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de**  
25 **Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, grau licenciatura, tendo**  
26 **como proponente a coordenação do referido curso.** O Prof. Dr. Leandro Silveira  
27 de Araujo, coordenador do referido curso, fez uso da palavra para agradecer a  
28 todos os envolvidos na elaboração do referido projeto. Submetido à votação, o  
29 projeto foi aprovado por unanimidade. **3. Processo/ILEEL/84/2017, referente ao**  
30 **Projeto Pedagógico do Curso de Letras: Francês e Literaturas de Língua**  
31 **Francesa, grau licenciatura; tendo como proponente a coordenação do**  
32 **referido curso.** A Profª. Drª. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, coordenadora do  
33 referido curso, agradeceu a colaboração de todos na elaboração do referido projeto.  
34 Submetido à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. **4.**  
35 **Processo/ILEEL/85/2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de**  
36 **Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, grau licenciatura, tendo como**  
37 **proponente a coordenação do referido curso.** O Prof. Dr. Ernesto Sérgio  
38 Bertoldo, coordenador do referido curso, apresentou ao Conselho sua satisfação em  
39 cumprir essa etapa, a qual – segundo o professor - só foi possível concluí-la com a  
40 colaboração dos colegas. Submetido à votação, o projeto foi aprovado por



41 unanimidade. **5. Processo/ILEEL/86/2017, referente ao Projeto Pedagógico do**  
42 **Curso de Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, grau**  
43 **licenciatura, tendo como proponente a coordenação do referido curso.** A Prof<sup>a</sup>.  
44 Dr<sup>a</sup>. Elzimar Fernanda Nunes Ribeiro, coordenadora do referido curso, fez uso da  
45 palavra para agradecer a todos os envolvidos na elaboração do referido projeto.  
46 Submetido à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Considerando a  
47 previsão de implantação dos atuais currículos a partir do 1º semestre de 2018, o  
48 Aluno Juan Rovery Tano, representante dos discentes do Curso de Graduação em  
49 Letras, questionou aos senhores coordenadores se os novos currículos permitirão a  
50 migração dos alunos que se encontram no antigo currículo. Os Senhores  
51 Coordenadores esclareceram que - em caso de aproveitamento de disciplinas e de  
52 migração de currículo - o colegiado analisará a situação acadêmica do aluno  
53 individualmente, caso a caso. **6. Processo/ILEEL/82/2017, referente ao Pedido**  
54 **de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto II para Adjunto III,**  
55 **tendo como requerente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Heloisa Mara Mendes.** Procedeu-se à  
56 leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, assim  
57 concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente  
58 atingiram o total de 1265 (um mil duzentos e sessenta e cinco) pontos, e sendo,  
59 portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente  
60 apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos  
61 da Resolução nº. 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de  
62 Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade,  
63 responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
64 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
65 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
66 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
67 folhas 73 a 81, e que a requerente obteve uma média de 9,9 no total de itens  
68 avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados  
69 pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório  
70 de pedido de Progressão de professor Adjunto II para Adjunto III referente às  
71 atividades desenvolvidas no período entre 22 de novembro de 2015 e 22 de  
72 novembro de 2017, da Profa. Dra. Heloísa Mara Mendes.” Submetido à votação, o  
73 parecer foi aprovado por unanimidade. **7. Processo/ILEEL/06/2016, referente ao**  
74 **Relatório de Estágio Probatório/3ª Etapa, tendo como requerente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.**  
75 **Camila Tavares Leite.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação  
76 dos Docentes do ILEEL, assim concluído: “Considerando que o total de pontos  
77 obtidos na 3ª etapa do Estágio Probatório foi de 419 pontos, pontuação superior ao  
78 mínimo exigido, que é 157,5 por semestre, totalizando 630 pontos no interstício de  
79 2 anos, referente ao docente do Nível Adjunto II de 40h DE, esta Comissão  
80 entende que o requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de  
81 sua 3ª. etapa do Estágio. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

82 assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
83 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
84 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
85 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
86 folhas 146, 150, 155, 159, 164, 171 e 176, e que o requerente obteve uma média de  
87 9,5 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros  
88 avaliativos adotados pelo ILEEL. Desta forma a Comissão é de parecer  
89 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório do Estágio Probatório/3ª etapa, referente  
90 às atividades desenvolvidas no período de 20 de janeiro de 2017 a 20 de julho de  
91 2017, da Profa. Dra. Camila Tavares Leite.” Submetido à votação, o parecer foi  
92 aprovado por unanimidade. **8. Processo/ILEEL/52/2016, referente ao Relatório**  
93 **de Estágio Probatório/3ª Etapa, tendo como requerente o Prof. Dr. Gilson**  
94 **José dos Santos.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos  
95 Docentes do ILEEL, assim concluído: “Considerando que o total de pontos obtidos  
96 na 3ª etapa do Estágio Probatório foi de 541 pontos, pontuação superior ao mínimo  
97 exigido, que é 157,5 por semestre, totalizando 630 pontos no interstício de 2 anos,  
98 referente ao docente do Nível Adjunto II de 40h DE, esta Comissão entende que o  
99 requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 3ª. etapa do  
100 Estágio. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade,  
101 responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
102 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
103 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
104 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
105 folhas 229 a 233, e que o requerente obteve uma média de 9,85 no total de itens  
106 avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados  
107 pelo ILEEL. Desta forma a Comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do  
108 Relatório do Estágio Probatório/3ª etapa, referente às atividades desenvolvidas no  
109 período de 10 de janeiro de 2017 a 10 de julho de 2017, do Prof. Dr. Gilson José  
110 dos Santos.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9.**  
111 **Processo/ILEEL/076/2017, Solicitação de licença capacitação, pelo prazo de 90**  
112 **dias, no período de 06/03 a 04/06/2018, tendo como requerente a Profª Drª**  
113 **Eliane Mara Silveira.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos  
114 Docentes do ILEEL, assim concluído: “Após a análise dos documentos  
115 apresentados, esta comissão entende que a requerente cumpriu as exigências  
116 necessárias para este tipo de solicitação. Desta forma, esta Comissão é de parecer  
117 favorável à liberação da Profª Drª. Eliane Mara Silveira, no período de 06 de março  
118 a 04 de junho de 2018.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por  
119 unanimidade. **10. Processo/ILEEL/079/2017, Solicitação de licença capacitação,**  
120 **pelo prazo de 90 dias, no período de 01/03 a 29/05/2018, tendo como**  
121 **requerente o Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo e relatora a Comissão de**  
122 **Avaliação dos Docentes do ILEEL.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

123 de Avaliação dos Docentes do ILEEL, assim concluído: “Após a análise dos  
124 documentos apresentados, esta comissão entende que o requerente cumpriu as  
125 exigências necessárias para este tipo de solicitação. Desta forma, esta Comissão é  
126 de parecer favorável à liberação do Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo, no  
127 período de 01 de março a 29 de maio de 2018.” Submetido à votação, o parecer foi  
128 aprovado por unanimidade. **11. Processo/ILEEL/080/2017, Solicitação de licença**  
129 **capacitação, pelo prazo de 90 dias, no período de 05/03 a 02/06/2018, tendo**  
130 **como requerente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flávia Andrea Rodrigues Benfatti.** Foi feita a  
131 leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, assim  
132 concluído: “Após a análise dos documentos apresentados, esta comissão entende  
133 que a requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação.  
134 Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à liberação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flávia  
135 Andrea Rodrigues Benfatti, no período de 05 de março a 02 de junho de 2018.”  
136 Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **12. Proposta de**  
137 **revisão da Resolução/CONSILEEL/01/2012, tendo como proponente a Prof<sup>a</sup>.**  
138 **Dr<sup>a</sup>. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha.** O Presidente do Conselho fez a leitura  
139 da correspondência da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Donnard, na qual propõe modificação  
140 do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Resolução/CONSLEEL/001/2012, no que se  
141 refere à substituição do termo “registros das discussões” para “atas de reuniões”.  
142 Após discussão, o Conselho indeferiu a proposta da professora, com base nos  
143 seguintes motivos: 1) a ata, enquanto gênero, não assegura a transparência  
144 (argumento utilizado pela professora para substituição do termo); 2) os núcleos do  
145 ILEEL não são instâncias deliberativas e 3) o termo registro é mais amplo que ata.  
146 Diante disso, o Conselho mantém “registros das discussões”, deixando a critério de  
147 cada núcleo a opção pelo gênero no qual fará os registros de suas reuniões.  
148 Submetido à votação, a legislação foi aprovada com a seguinte redação:  
149 “RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E  
150 LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Define a  
151 estrutura e funcionamento dos Núcleos do Instituto de Letras e Linguística. O  
152 CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA  
153 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe  
154 são conferidas pelo Art.63 e pelo Art. 81 do Regimento Geral da Universidade  
155 Federal de Uberlândia, CONSIDERANDO a necessidade de reconfiguração dos  
156 Núcleos do Instituto de Letras e Linguística decorrente da Criação do Núcleo de  
157 Língua Portuguesa com domínio de Libras e do desmembramento do Núcleo de  
158 Línguas e Literaturas Estrangeiras, CONSIDERANDO a necessidade de  
159 regulamentar a estrutura e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos  
160 Núcleos, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros a serem  
161 seguidos pelos diversos Núcleos do ILEEL, visando à racionalização e à  
162 harmonização de procedimentos, RESOLVE: Art. 1º Os docentes lotados no  
163 Instituto de Letras e Linguística serão alocados em Núcleos, de acordo com sua



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

164 área de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão do ILEEL, conforme a  
165 seguinte configuração: a) Núcleo de Estudos Clássicos (NUCLA); b) Núcleo de  
166 Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (NUCLES); c) Núcleo de Francês e  
167 Literaturas de Língua Francesa (NUFLLI); d) Núcleo de Inglês e Literaturas de  
168 Língua Inglesa (NUCLI); e) Núcleo de Língua Portuguesa com domínio de Libras  
169 (NUPLIB); f) Núcleo de Língua Portuguesa e Linguística (NUPLI); g) Núcleo de  
170 Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa (NUCLIT); h) Núcleo de  
171 Tradução (NUTRAD). § 1º Compõem o Núcleo de Estudos Clássicos professores  
172 que atuam nas seguintes áreas: a) Língua Latina; b) Literatura Latina; c) Filologia  
173 Românica; d) Filologia Portuguesa. § 2º Compõem o Núcleo de Espanhol e  
174 Literaturas de língua Espanhola professores que atuam nas seguintes áreas: a)  
175 Estudos contrastivos Espanhol-Português; b) Estudos de tradução e língua  
176 espanhola; c) Estudos linguísticos em espanhol; d) Linguística aplicada e língua  
177 espanhola; e) Metodologia de ensino de espanhol como língua estrangeira; f)  
178 Prática de ensino de espanhol como língua estrangeira; g) Teoria da literatura e  
179 literaturas de língua espanhola; § 3º Compõem o Núcleo de Francês e Literaturas  
180 de Língua Francesa professores que atuam nas seguintes áreas: a) Línguas  
181 Estrangeiras Modernas; b) Literaturas de Línguas Estrangeiras Modernas; c)  
182 Linguística Aplicada e Línguas Estrangeiras; d) Metodologia de Ensino de Línguas  
183 Estrangeiras; e) Prática de Ensino de Línguas Estrangeiras; f) Português como  
184 Língua Estrangeira. § 4º Compõem o Núcleo de Inglês e Literaturas de Língua  
185 Inglesa professores que atuam nas seguintes áreas: a) Línguas Estrangeiras  
186 Modernas; b) Literaturas de Línguas Estrangeiras Modernas; c) Linguística  
187 Aplicada e Línguas Estrangeiras; d) Metodologia de Ensino de Línguas  
188 Estrangeiras; e) Prática de Ensino de Línguas Estrangeiras. § 5º Compõem o  
189 Núcleo de Língua Portuguesa com domínio de Libras professores que atuam nas  
190 seguintes áreas: a) Língua Portuguesa para surdos; b) Libras; c) Estudos  
191 linguísticos de Línguas de Sinais; d) Letramento e escolarização de surdos; e)  
192 Educação bilíngue; f) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa para surdos; g)  
193 Metodologia de Ensino de Libras; h) Estágio Supervisionado bilíngue; i) Estágio  
194 Supervisionado de Libras; j) Literatura visual. § 6º Compõem o Núcleo de Teoria  
195 Literária e Literaturas de Língua Portuguesa professores que atuam nas seguintes  
196 áreas: a) Teoria Literária; b) Literatura Brasileira; c) Outras Literaturas de Língua  
197 Portuguesa; d) Literatura Comparada; e) Literatura Infanto-juvenil; f) Metodologia  
198 de Ensino de Literatura; g) Prática de Ensino de Literatura. § 7º Compõem o  
199 Núcleo de Língua Portuguesa e Linguística professores que atuam nas seguintes  
200 áreas: a) Língua Portuguesa; b) Linguística e Semiótica; c) Teoria e Análise  
201 Linguística; d) Linguística Aplicada e Língua Materna; e) Metodologia de Ensino  
202 de Língua Portuguesa como língua materna; f) Prática de Ensino de Língua  
203 Portuguesa. § 8º Compõem o Núcleo de Tradução professores que atuam nas  
204 seguintes áreas: a) Teorias de tradução; b) Práticas de tradução; c) Estudos da



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus Santa Mônica*  
38408-100 – Uberlândia – MG

205 interpretação de conferências; d) Tecnologias da Tradução; e) História da tradução;  
206 f) Estudos de língua materna e estrangeira aplicados às práticas de tradução e  
207 interpretação; g) Estudos terminológicos bilíngues; h) Estudos da tradução  
208 baseados em corpora; i) Estudos empíricos e experimentais da tradução; j)  
209 Tradução Literária e Literatura Comparada. § 9º Após apreciação dos Núcleos  
210 envolvidos e do CONSILEEL, um mesmo professor poderá participar  
211 simultaneamente de mais de um Núcleo, de acordo com suas áreas de atuação  
212 dentro do Instituto de Letras e Linguística. Art.2º Os Núcleos terão existência,  
213 estrutura, caráter e função exclusivamente acadêmica e consultiva, conforme  
214 regulamentado no Regimento do Instituto de Letras e Linguística, sendo os fatos  
215 administrativos por eles gerados encaminhados via Diretoria e Conselho do  
216 Instituto de Letras e Linguística, por meio da Secretaria do Instituto. Parágrafo  
217 Único. Os Núcleos do Instituto de Letras e Linguística, além de desenvolver as  
218 funções previstas no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e  
219 Regimento do Instituto de Letras e Linguística, por meio de seu corpo docente: a)  
220 deverão ministrar disciplinas de graduação e pós-graduação stricto ou lato sensu,  
221 em suas áreas nos cursos do ILEEL e de outras Unidades Acadêmicas da UFU,  
222 conforme solicitação desses cursos e em conformidade com seus currículos; b)  
223 poderão propor novos cursos de graduação e de pós-graduação stricto ou lato sensu  
224 e desenvolvê-los após sua aprovação, conforme as normas e parâmetros vigentes.  
225 Art. 3º Cada núcleo terá uma coordenação, exercida por um de seus membros,  
226 eleito nos termos definidos no Regimento do Instituto de Letras e Linguística. §1º  
227 O Coordenador do Núcleo terá mandato de um ano. §2º O Coordenador do Núcleo  
228 poderá ser reconduzido na função apenas por uma vez consecutiva. § 3º O  
229 Coordenador do Núcleo desenvolverá suas funções conforme previstas no  
230 Regimento do Instituto de Letras e executará outras atribuições correlatas, a serem  
231 definidas pelo CONSILEEL. Art.4º As reuniões dos Núcleos do Instituto de Letras  
232 e Linguística ocorrerão ordinariamente às quartas-feiras, entre 13h30 e 17h30,  
233 conforme calendário de reuniões aprovado no início de cada semestre. Parágrafo  
234 Único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação do  
235 Núcleo, a qualquer momento, com pelo menos vinte e quatro horas de  
236 antecedência. Art. 5º A coordenação de cada Núcleo manterá registro das pautas,  
237 das discussões e da presença de seus membros em todas as reuniões. § 1º É  
238 obrigatória a presença de todos os professores às reuniões de seu Núcleo. § 2º A  
239 coordenação do Núcleo apresentará à Direção do ILEEL, conforme modelo,  
240 relatório semestral das atividades desenvolvidas, contendo pautas, registros das  
241 discussões e mapa de participação do corpo docente, indicando o total de presentes  
242 e ausentes. Art. 6º Nenhuma disciplina ou qualquer outra atividade docente de  
243 responsabilidade do ILEEL poderá ser alocada em horário conflitante com as  
244 reuniões ordinárias do Núcleo, exceto em casos excepcionais, previamente  
245 aprovados pelo CONSILEEL. Art.7º. Esta resolução entra em vigor nesta data,



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

246 revogada a Resolução 01/2012, do CONSILEEL, e demais disposições em  
247 contrário. Uberlândia, 10 de outubro de 2017. Prof. Dr. Ariel Novodvorski  
248 Presidente” **13. Processo/ILEEL/73/2017, referente ao Projeto de Pesquisa:**  
249 **“Norma da língua e normas para a língua: estudos contrastivos sobre**  
250 **comportamentos linguísticos e metalinguísticos em línguas românicas”, tendo**  
251 **como proponente o Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo.** O relator do  
252 processo, Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes, fez a leitura de seu parecer, assim  
253 concluído: “Considerando a relevância da pesquisa para a produção acadêmica e  
254 científica de um membro do corpo docente do ILEEL e de seus discentes, somos  
255 de parecer favorável à aprovação do projeto de pesquisa ‘Norma da língua e  
256 normas para a língua: estudos contrastivos sobre comportamentos linguísticos e  
257 metalinguísticos em línguas românicas’, do Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo.”  
258 Submetido à votação o parecer foi aprovado por 19 votos favoráveis e 01  
259 abstenção. **14. Processo/ILEEL/074/2017, referente ao pedido de autorização**  
260 **ao CONSILEEL para realizar atividade remunerada no Instituto AMAA**  
261 **(Alimento, Movimento, Alma e Arte), tendo como requerente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.**  
262 **Enivalda Nunes Freitas e Souza.** O Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa,  
263 relator do processo, fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “Embora haja  
264 essas informações conflitantes ao longo do Processo, não se trata aqui, neste  
265 parecer, de verificar se o Projeto de Extensão atende às Diretrizes de Extensão, o  
266 que cabe ao Colegiado de Extensão e à PROEX. Este parecer se baseia tão somente  
267 na Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, que resguarda o direito de atividade  
268 remunerada aos docentes do serviço público em regime de dedicação exclusiva.  
269 Como a carga horária total prevista para o Projeto não excede o que é previsto por  
270 Lei, sou de parecer favorável “à solicitação de autorização para realizar atividade  
271 remunerada no Instituto AMAA (Alimento, Movimento, Alma e Arte)”, salvo  
272 melhor juízo deste Conselho.” Após alguns questionamentos dos Conselheiros e  
273 considerando a ausência da informação sobre a carga horária da coordenadora, a  
274 Profa. Dra. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha sugeriu a retirada do item de pauta  
275 para que a proponente complementasse essa informação de forma a dar maior clareza  
276 para o entendimento da proposta. A Profa. Dra. Carolina Duarte Damasceno  
277 informou que tem conhecimento da proposta da Profa. Enivalda e a função de  
278 coordenação foi apenas para trâmite das questões burocráticas. O conselho  
279 deliberou pela submissão do parecer do relator à votação, feito isso, o parecer foi  
280 aprovado por 11 votos favoráveis e 06 abstenções. **15. Processo/ILEEL/75/2017,**  
281 **referente ao Projeto de Pesquisa “Formação docente: Construindo práticas**  
282 **inclusivas nas aulas de línguas”, tendo como requerente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dilma**  
283 **Maria de Mello.** O relator do processo, Prof. Dr. Fábio Izaltino Laura, fez a leitura  
284 de seu parecer, assim concluído: “Considerando que o tema de pesquisa pode ser  
285 importante para a área de Formação de Professores, especialmente sob o ponto de  
286 vista da Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas; Considerando, por fim, que a



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

287 requerente compromete-se, como solicitado por este Conselho, a submeter seu  
288 projeto de pesquisa ao CEP, apresentando, entre outros documentos concernentes à  
289 submissão, os TCLEs assinados pelos participantes da pesquisa; sou de parecer  
290 favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação do projeto de pesquisa  
291 “Formação docente: Construindo práticas inclusivas nas aulas de línguas”,  
292 apresentado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dilma Maria de Mello.” Submetido à votação, o  
293 parecer foi aprovado por 18 votos favoráveis e 02 abstenções. **16.**  
294 **Processo/ILEEL/077/2017, referente ao Projeto de Pesquisa:**  
295 **Intertextualidade como resposta criativa nas narrativas voltadas à**  
296 **(re)significação da experiência, tendo como proponente a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carolina**  
297 **Duarte Damasceno Ferreira.** Considerando a ausência da relatora do processo,  
298 Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elzimar Fernanda Nunes Ribeiro, e o não envio de seu parecer, o item  
299 foi retirado de pauta. **17. Processo/ILEEL/078/2017, referente ao Projeto de**  
300 **Pesquisa: “Entre o Moderno e o Contemporâneo: Diálogos Temporais na**  
301 **Literatura Brasileira”, tendo como requerente o Prof. Dr. Sérgio Guilherme**  
302 **Cabral Bento.** A pedido do Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro, relator do processo, o  
303 item foi retirado de pauta. **18. Processo/ILEEL/081/2017, referente ao Projeto**  
304 **de Criação da “Revista TESSERA – Revista do GT da ANPOLL Imaginário,**  
305 **representações literárias e deslocamento culturais”, tendo como requerente a**  
306 **Profa. Dra. Enivalda Nunes Freitas e Souza.** A relatora do processo, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.  
307 Carolina Duarte Damasceno Ferreira, fez a leitura de seu parecer favorável à  
308 criação do periódico. No entanto, como alguns conselheiros apresentaram  
309 questionamentos que não puderam ser respondidos com base na proposta da  
310 proponente, tais como: local de hospedagem do site do periódico, responsável pela  
311 edição e pelo recebimento de artigos, o processo foi retirado de pauta para  
312 complementação pela proponente. **19. Processo SEI/nº 23117.008715/2017-55,**  
313 **referente ao pedido de redistribuição do Prof. Ms. Lucas Floriano de Oliveira**  
314 **da Universidade Federal de Goiás para o ILEEL.** O relator do processo e  
315 coordenador da área, Prof. Dr. Fábio Izaltino Laura, fez a leitura do parecer, assim  
316 concluído: “Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas com  
317 urgência no curso de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras;  
318 Considerando que o docente tem, pelo menos, título de Mestre em Linguística,  
319 além de graduação na área de Letras (Português/Inglês e Libras); Considerando  
320 que, embora ainda pequena, o requerente apresenta produção acadêmico-científico-  
321 extensionista adequada para a área; Considerando que o docente já foi aprovado  
322 em concurso público e, por isso, atua como professor de Libras no ensino superior  
323 em instituição federal; Considerando que, após entrevista com o requerente , os  
324 membros do Núcleo de Língua Portuguesa com Domínio de Libras aprovaram por  
325 unanimidade a redistribuição do docente para trabalhar neste núcleo; sou de  
326 parecer favorável , salvo melhor juízo deste Conselho, ao pedido de redistribuição  
327 do professor Lucas Floriano de Oliveira da Universidade Federal de Goiás para o



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

328 ILEEL/UFU.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por 13 votos  
329 favoráveis e 06 abstenções. **20. Processo nº 23117.001068/2017-51, referente ao**  
330 **pedido de redistribuição da Profª. Drª. Mariney Pereira Conceição**  
331 **Universidade de Brasília para o ILEEL, tendo como relator o Prof. Dr.**  
332 **Ernesto Sérgio Bertoldo.** Considerando que houve deliberação anterior do  
333 CONSILEEL sobre o destino das vagas decorrentes de aposentadoria, na reunião  
334 do dia 20/06/2017, a qual consiste em aguardar o parecer da comissão destinada a  
335 avaliar as necessidades e propor critérios de distribuição e de redistribuição de  
336 vagas de professores no âmbito do ILEEL (Portaria SEI DIRILEEL Nº 1, de  
337 22/09/2017), a ser apresentado na próxima reunião do conselho, prevista para o dia  
338 24/10/2017, foi consenso a manutenção da decisão do CONSILEEL e, após a  
339 apresentação do parecer da comissão, deliberar sobre o pedido da Profª. Drª.  
340 Mariney Pereira Conceição. **21. Processo/ILEEL/046/2016, referente ao**  
341 **Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença**  
342 **Capacitação, de 23/03 a 20/06/2017, pela Profª. Drª. Simone Azevedo Floripi.**  
343 A pedido da relatora do processo, Profª. Drª. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha,  
344 o item foi retirado de pauta para complementação pela proponente. **22.**  
345 **Processo/ILEEL/056/2017, referente ao Relatório Final de Atividades**  
346 **desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 26/06 a 31/07/2017, pela**  
347 **Profª. Drª. Daisy Rodrigues do Vale.** Considerando a ausência do relator, Prof.  
348 Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva, e o não envio de seu parecer, o item foi  
349 retirado de pauta. **23. Solicitações de Professores e Técnicos.** 23.1.  
350 Afastamentos. 23.1.1. Profª. Drª. Camila Tavares Leite, de 23 a 25/08/2017, para  
351 participar de GT de fonética e fonologia em Porto Alegre – RS. A professora  
352 informou em sua solicitação de afastamento que suas aulas do período foram  
353 antecipadas (aulas do dia 24/08) ou repostas, via *moodle* (aulas do dia 25/08).  
354 Submetido à apreciação, a aprovação “ad referendum” do Diretor foi referendada.  
355 23.1.2. Afastamentos do país: 1) Profª. Drª. Maria Aparecida Resende Ottoni, no  
356 período de 22/10/17 a 01/11/17, a fim de realizar as seguintes atividades: a)  
357 apresentar trabalhos no VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa: a  
358 união da diversidade, previsto para o período de 24 a 28/10/2017, no Departamento  
359 de Línguas e Literaturas na Escola Superior de Educação de Santarém – Portugal e  
360 b) realizar visitas técnicas na *Universidad Complutense de Madrid*, Espanha, no  
361 dia 30/10/2017 e na Universidade de Lisboa, Portugal, no dia 31/10/2017, com  
362 ônus PROPP; 2) Profª. Drª. Simone Azevedo Floripi, no período de 22/10/17 a  
363 01/11/17, a fim de realizar as seguintes atividades: a) apresentar trabalho no VI  
364 Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa: a união da diversidade,  
365 previsto para o período de 24 a 28/10/2017, no Departamento de Línguas e  
366 Literaturas na Escola Superior de Educação de Santarém – Portugal e b) realizar  
367 visitas técnicas na *Universidad Complutense de Madrid*, Espanha, no dia 30 de  
368 outubro e na Universidade de Lisboa, Portugal, de 22/10 a 01/11/2017, com ônus



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

369 limitado e 3) Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Talita de Cássia Marine, no período de 22/10/17 a  
370 01/11/17, a fim de realizar as seguintes atividades: a) apresentar trabalho no VI  
371 Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa: a união da diversidade,  
372 previsto para o período de 24 a 28/10/2017, no Departamento de Línguas e  
373 Literaturas na Escola Superior de Educação de Santarém - Portugal; b) realizar  
374 visita técnica na *Universidad Complutense de Madrid*, no dia 30 de outubro e c)  
375 participar de reunião de trabalho referente à viabilização de parceria de pesquisa  
376 acadêmico-científica relacionada ao ensino de língua portuguesa no Brasil e em  
377 Portugal com a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Sofia Reis Castro e Pinho do Instituto de Educação  
378 da Universidade de Lisboa, no dia 31 de outubro, com ônus PROPP. Submetidas a  
379 apreciação e considerando a aquiescência do Núcleo de Língua Portuguesa e  
380 Linguística, do qual as professoras fazem parte, a aprovação “ad referendum” da  
381 Direção nas solicitações foi referendada pelo Conselho. Às dezoito horas, o Sr.  
382 Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta ata que, após  
383 lida e aprovada, será assinada por mim, Adélia Gonçalves Soares, na qualidade de  
384 Secretária, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e  
385 conselheiros presentes nesta reunião, que assinam lista anexa. Uberlândia, aos dez  
386 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA**



ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2017 DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO. Aos dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, teve início a décima quinta reunião do ano do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala 1U209, do Bloco U, do Campus Santa Mônica, sob a presidência do Diretor do ILEEL, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presente em número regimental, Coordenadores de Cursos e de Núcleos, representantes Docentes, Discentes, Técnicos em Assuntos Educacionais e Técnicos Administrativos do ILEEL, devidamente convocados que subscrevem esta a seguir:

| NOME   | ASSINATURA        |
|--|-------------------|
| 1. ADRIANA CRISTINA CRISTIANINI                            |                   |
| 2. ARIEL NOVODVORSKI                                       |                   |
| 3. BETINA RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA                       |                   |
| 4. CAMILA DA SILVA ALAVARCE CAMPOS                         |                   |
| 5. CAROLINA DUARTE DAMASCENO                               |                   |
| 6. CLEUDEMAR ALVES FERNANDES                               |                   |
| 7. DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA                         |                   |
| 8. ELIANE MARA SILVEIRA                                    |                   |
| 9. ELZIMAR FERNANDA NUNES RIBEIRO                          |                   |
| 10. ERNESTO SERGIO BERTOLDO                                | FALTA             |
| 11. FÁBIO IZALTINO LAURA                                   |                   |
| 12. FREDERICO DE SOUSA SILVA                               |                   |
| 13. IGOR ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA                         | FALTA             |
| 14. IVAN MARCOS RIBEIRO                                    |                   |
| 15. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA                                |                   |
| 16. LEANDRO SILVEIRA DE ARAUJO                             |                   |
| 17. LUISA HELENA BORGES FINOTTI                            |                   |
| 18. MAURA ALVES DE FREITAS ROCHA                           | FALTA             |
| 19. SÉRGIO MARRA DE AGUIAR                                 |                   |
| 20. SIMONE TIEMI HASHIGUTI                                 | FALTA JUSTIFICADA |
| 21. STÉFANO PASCHOAL                                       |                   |
| 22. TALITA DE CÁSSIA MARINE                                |                   |
| <b>REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> |                   |
| 23. SUSI REIS DA MOTTA                                     |                   |
| <b>REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO</b>           |                   |
| 24. ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA (REP. LETRAS/LIBRAS)         |                   |
| 25. JUAN ROVERY TANO (REP. LETRAS)                         |                   |
| 26. LUNA RADIN (REP. TRADUÇÃO)                             |                   |
| <b>REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO</b>       |                   |
| 27.  |                   |
| <b>REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS</b>          |                   |
| 28. FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA                           |                   |
| <b>REPRESENTANTE DA COMUNIDADE</b>                         |                   |
| 29.  |                   |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:</b>                            |                   |
| 30. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA                               |                   |
| <b>SECRETÁRIA:</b>   |                   |
| 31. ADÉLIA GONÇALVES SOARES                                |                   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



CIRC/CONSILEEL/15/2017

Uberlândia, 06 de outubro de 2017.

Prezado(a) Conselheiro(a),

Convoco V. Sa. para a 15ª Reunião de 2017 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística, em caráter ordinário, a realizar-se no dia **10 de outubro de 2017**, terça-feira, com início às 13h30min, com *quorum* mínimo regimental, ou às 14 horas, com qualquer *quorum*, no Bloco U, na Sala 1U209, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e discussão da Ata das reuniões do CONSILEEL do dia 12/09/2017;
2. Processo/ILEEL/83/2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, grau licenciatura;
3. Processo/ILEEL/84/2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, grau licenciatura;
4. Processo/ILEEL/85/2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, grau licenciatura;
5. Processo/ILEEL/86/2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, grau licenciatura;
6. Processo/ILEEL/82/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, tendo como requerente a Profª. Drª. Heloisa Mara Mendes e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
7. Processo/ILEEL/06/2016, referente ao Relatório de Estágio Probatório/3ª Etapa, tendo como requerente a Profª. Drª. Camila Tavares Leite e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
8. Processo/ILEEL/52/2016, referente ao Relatório de Estágio Probatório/3ª Etapa, tendo como requerente o Prof. Dr. Gilson José dos Santos e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
9. Processo/ILEEL/076/2017, Solicitação de licença capacitação, pelo prazo de 90 dias, no período de 06/03 a 04/06/2018, tendo como requerente a Profª Drª Eliane Mara Silveira e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
10. Processo/ILEEL/079/2017, Solicitação de licença capacitação, pelo prazo de 90 dias, no período de 01/03 a 29/05/2018, tendo como requerente o Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
11. Processo/ILEEL/080/2017, Solicitação de licença capacitação, pelo prazo de 90 dias, no período de 05/03 a 02/06/2018, tendo como requerente a Profª. Drª. Flávia Andrea Rodrigues Benfatti e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
12. Proposta de revisão da Resolução/CONSILEEL/01/2012, tendo como proponente a Profª. Drª. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha;
13. Processo/ILEEL/73/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “Norma da língua e normas para a língua: estudos contrastivos sobre comportamentos linguísticos e metalinguísticos em línguas românicas”, tendo como proponente o Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo e relator o Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes;

14. Processo/ILEEL/074/2017, referente ao pedido de autorização ao CONSILEEL para realizar atividade remunerada no Instituto AMAA (Alimento, Movimento, Alma e Arte)”, tendo como requerente a Profª. Drª. Enivalda Nunes Freitas e Souza e relator o Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa;
15. Processo/ILEEL/75/2017, referente ao Projeto de Pesquisa “Formação docente: Construindo práticas inclusivas nas aulas de línguas”, tendo como requerente a Profª. Drª. Dilma Maria de Mello e relator o Prof. Dr. Fábio Izaltino Laura;
16. Processo/ILEEL/077/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: Intertextualidade como resposta criativa nas narrativas voltadas à (re)significação da experiência, tendo como proponente a Profª Drª Carolina Duarte Damasceno Ferreira e relatora a Profª. Drª. Elzimar Fernanda Nunes Ribeiro;
17. Processo/ILEEL/078/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “Entre o Moderno e o Contemporâneo: Diálogos Temporais na Literatura Brasileira”, tendo como requerente o Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento e relator o Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro;
18. Processo/ILEEL/081/2017, referente ao Projeto de Criação da “Revista TESSERA – Revista do GT da ANPOLL Imaginário, representações literárias e deslocamento culturais”, tendo como requerente a Profa. Dra. Enivalda Nunes Freitas e Souza e relatora a Profª. Drª. Carolina Duarte Damasceno Ferreira;
19. Processo nº 23117.008715/2017-55, referente ao pedido de redistribuição do Prof. Ms. Lucas Floriano de Oliveira da Universidade Federal de Goiás para o ILEEL, tendo como relator o Prof. Dr. Fábio Izaltino Laura;
20. Processo nº 23117.001068/2017-51, referente ao pedido de redistribuição da Profª. Drª. Mariney Pereira Conceição Universidade de Brasília para o ILEEL, tendo como relator o Prof. Dr. Ernesto Sérgio Bertoldo;
21. Processo/ILEEL/046/2016, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 23/03 a 20/06/2017, pela Profª. Drª. Simone Azevedo Floripi, tendo como relatora a Profª. Drª. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha;
22. Processo/ILEEL/056/2017, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 26/06 a 31/07/2017, pela Profª. Drª. Daisy Rodrigues do Vale, tendo como relator o Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva;
23. Solicitações de Professores e Técnicos;
24. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ariel Novodvorski  
Presidente do CONSILEEL